

Acto de reunião ordinária de
2 de Agosto de 1973.

No dia dois de Agosto de mil novecentos e setenta e três, nesta vila de Oliveira de Azeméis e sede da Câmara, nos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Exceleximmo Senhor Doutor Leopoldo Sousa dos Reis, em a presença dos Exceleximmos Senhores vereadores Anténio Dias de Costa, Professor Afonso Leite Pinheiro de Leça e João Cândido dos Reis, e, como, Luís de Fátima e Costa, chefe do Gabinete de Opinião. Declarada aberta a reunião pelas dez e meia e quinze minutos, foi lida e aprovada a acta de reunião anterior e tomadas as deliberações que se seguirão.

Balancete - Fado eido para o a Terceira do município actual de hoje, e Opinião tomada unicamente de parer de Caixa fiscal de definitivos: de receitas passivas - fisco - milhões trezentos e sete mil quatrocentos e trinta e três escudos e vinte centavos; de receitas activas - estrangeiras mil e cento e setenta e sete escudos e setenta e cinco centavos, total em cofre de depósitos mil e trezentos e seis escudos e cinquenta centavos.

Requerimentos - Foram deferidos os seguintes, ficando o seu solicitação licença de obras sujeitas ao respectivo diploma e a respectiva do serviço financeiro de obras, sempre em todo com dadas: de: António de Oliveira, de Fátima de Barros, para construção de galinheiro; Mateus Leal dos Reis, de Vilela de Barros, para obras em casa; Bernardo de Silva Duarte, de Luaces - Cascaes, para construção de curral; Manuel de Conceição Almeida de Campos, de Picote, para fazer um posto de banho nas Freguesias de um caso; Anténio António de Barros, de Paredes - Cascaes, para pôr um posto no mesmo local indicado e rebroá-lo; António Ferreira Correia, de Vilela Nova - Cascaes, para construção de um caso de habitação no local indicado; Manuel Oliveira de Silva, de Luaces - Cascaes, para obras em casa e construção de um posto; Manuel José de Silva, de Fátima de Barros,

João F. ...

para cimentar o fôrto e contentor na casa de arrendação de
 me lino; António de Jesus Ribeiro, de Lousã - C. en. j. en., para
 aliar - pro; Maria Vieira de S., de Póvoa, para aliar - pro
 e contentor duas casas de arrendação; António Augusto Vidinha
 Lopes, de C. en. j. en., para contentor na casa de habitação e
 aliar - pro; Domingos Alves de Pinho, de Rebordão, para rebocar,
 caias e pintas e sua casa; Lopes & Filhos, de Fátima de C. en.,
 para caias, rebocar e pintar o seu estabelecimento fabril e o
 Estreito em quadrante; Firmiano Figueira Pereira, de Rio de
 Ovar, para pro - pro, de modo no exterior e no interior
 de aliar - pro e exterior; João de Fátima de S. L., de C. en. j. en. de Pi-
 nhal - S. S. de S., para substituir portas e janelas em casa de
 residência; Urbano Correia de S. L., de S. Vicente de Paiva,
 o cells de obra, para contentor na casa de habitação e
 o cells de aliar - pro e exterior, a todo o comprimento; Manuel
 de S. L. de S. L., de Póvoa Manuel Alves Soares, de S. L.,
 para contentor de na casa de arrendação; S. L. de S. L. Soares
 de S. L. de S. L., de S. L., para aliar - pro; João de S. L.
 Almeida, de S. L., de S. L., para contentor de
 com para pro - pro concedida e licença mineira para
 habitação e seu fôrto e de S. L.; António Soares de Almeida,
 de Rebordão de C. en. - Ovar, para contentor na chaminé,
 no exterior e reparar a sua casa; João Figueira Almeida,
 de S. L. de S. L., para rebocar, caias e pintas e sua
 casa de habitação; António Almeida de Fátima, de Póvoa - O-
 var, para aliar, interior e exterior, e com para pro - pro
 concedida e licença municipal e municipal e municipal
 e pro; António de S. L. Almeida, de Lousã de C. en., para
 fôrto e aliar de na pro; João de S. L. Soares, de
 Póvoa de S. L. de S. L. de S. L., de S. L., para pro a
 S. L. de S. L. Soares para caias e pintas o fôrto de residência. Co-
 perativa e Edificadora de aliar - pro e exterior para contentor
 de obra para pro - pro concedida e licença mineira
 fôrto e aliar e exterior e exterior e exterior. S. L. de S. L.
 Soares de Almeida, de S. L. de S. L., para contentor de

um palheiro com Fink e outros de superfície; Manuel Lou-
Tano Alves, de Alvelo - Travessa, faz construído um case-
de arrendação e Pi-de-b. Manuel José Sousa de Lila, de
Vandim, faz deito um caso. Fernando de Lila Aguiar,
de Azeiteiros, faz construído as obras para o seu caso e de
a licença mineros de direito e parente e justificação de
fazer o mesmo de Cortes, de Pi-de-b, faz construído um
caso de vedação nos confinamentos com a via pública; An-
tônio Marques Pi-de-b, de Salgueiros - Orosela, faz construir um
caso; Jacinto Pereira de Cortes, de Vandim, faz construído
as obras para o seu caso e de licença mineros de
caso e licença de lei. Manuel de Jesus Correia, de Lila
Luzia - Caspão, faz reparar um caso. José Bento de
Cortes, de Beneditos - Pi-de-b, faz reboco e seu caso, cais-
de e pintura de. Manuel de Jesus Pereira, de Pandeiros,
faz reparar exteriormente a seu caso; Alzira Alves de
Lila, de Leceiros e Leceiros, faz deito um caso. Os-
valdo Cortes Regado, de Casales - Il-daril, faz pintar
e pintar a seu caso; Manuel António Ferreira Manuel,
de Vidigueira, faz pintar o fôrto, reconstruído um parede
de seu caso, cais de e pintura de, o fôrto deis metros
de via pública com o terreno; Aníbal de Branco e Oliveira,
de Valseca, faz deito um caso. Américo Rodrigues, de
Francos - do Martelo de fôrto, faz reboco e seu co-
fôrto de agulha, e o fôrto e reconstruído parte
de um muro de vedação; Manuel de Oliveira Bastos, de
Orosela - do Martelo de fôrto, faz pintar o seu fôr-
to; Jacinto Justino, de Oliveira e Azeiteiros, faz
fazer seu vedação de arca, e pintura; Osvaldo Fer-
reira de Lila Pi-de-b, de Orosela - do fôrto, faz fazer
a obra de pedris por idia; Raimundo Agostinho Oliveira,
de Travessa - base, faz reboco, cais e pintar a seu caso;
Manuel Jesus Vieira, de Cortes de Cortes - Fajões, faz cons-
truído um caso; Manuel de Lila fôrto, de do Leceiros
- Fajões, faz construído um palheiro; António Marques

e de ti e pates à Estação Nova e Trupha e vira a
dele, por Inama - fone iúico - incluído Truballo e de
naio, capi curti, por fone Truballo e - ari, por de
p- luti e o- luti e m- p- luti e l- ti e seis
escudo e acento ce Tora, a to este outo de vira
e aie de pulho iúico.

Doentes - Foi deliberado assumir a responsabilidade de
Oitavo com os Truballo dos capitais de ti: Maria
Inama Leite de Costa, viúva, de pante e luti ano, reside
te e fone Jean, deste vira, no Hospital Sobral e- d, de
Oitavo. João Vitor Borges Ramos, de dez ano de idade,
de, filho de Albino Ramos e de Maria de Luiza
Pereira de Aguiar, de luti luti e fideira, no Hospital
de luti António, de Porto.

Abertura de um Talho - Fede fone Maria de Reis, com
a- vira, de Rio de Patu, fone de luti luti e fideira,
repende a abertura de um Talho no pante localidade,
por resolvido enviar a luti comunitivo a fone de luti
Pereira.

Licença para Felias - Foi deliberado conceder a seguinte:
A Adeline de Jesus, anclando municipal, deste vira,
depois de dias com iúico e de pante de comente. Antão
Fernandes de Souza, anclando municipal, deste vira, de ti
de dias com iúico e de pante de comente. Fernando
de luti Regente, anclando anclando, não e pante
de dias com iúico e vira de luti luti pante. Felias
Pereira de luti, correio, de dias com iúico e de
de comente.

Expropriações - Mostrando a necessidade de proceder à expropriação
as, anclando a luti fideira, dos parcelas de Tenam por de
comente: parcelas de Tenam e de luti e a superfície de
pante e vira e aie. a luti, a luti de um pante de ti
e Pante de luti de Aguiar, confrontado de luti com
o rego, luti com a Estrada Municipal p- luti e luti
e aie, pante e fone com luti de luti de luti de luti,

Joseph ...

particular a Manuel Damasceno Pinto de Carvalho, de freguesia de Baixo, e cujo valor e' de dugentos e cinco e oitenta e tres pedreiros; parcela de Tenens com a superficie de quinhentos e sessenta e sete metros, e aonticas de pedris de cultura sita em Passos de Ilvaes de Agueda, confrontada do norte com o rego, sul com a Estrada Municipal vicinidade a Trinta e cinco, nascente com Joze Pinheiro de Carvalho e do oeste com Manuel Damasceno Pinto de Carvalho, particular a Manuel Dias de Leira, de Passos - Ilvaes de Agueda, e cujo valor e' de cento e oitenta e sete e oitenta e tres pedreiros, e a parcela, particular a Manoel e aonticas, com a superficie de dugentos e trinta e cinco metros, e aonticas de um pedris de cultura sita no referido lugar de Passos, confrontada do norte com o rego, nascente com Manuel Damasceno Pinto de Carvalho, sul com a Estrada Municipal vicinidade a Trinta e cinco e oeste com o caminho, cujo valor e' de cento e oitenta e tres e oitenta e tres pedreiros; e, finalmente, a parcela de Tenens com a superficie de oitenta e sete e oitenta e cinco metros, particular a Joze Pinheiro de Silva Novo, do qual se refere o lugar de Passos, e aonticas de um pedris mistico ali situado, confrontada do norte com o ribeiro, do sul com a Estrada Municipal vicinidade a Trinta e cinco e o caminho, nascente com Carlos Alberto de Passos e outros e do oeste com Duarte Manuel de Costa Pereira cujo valor e' de cento e oitenta e tres e oitenta e tres pedreiros, - foi resolvida conceder ao Exceleximissimo Senhor Presidente os necessarios poderes para a referida subscricao.

Licença de Habitação - Apresenta-se requerimento de Manuel Videla, de Vila, freguesia de São Martinho de Vila Verde, expondo que, por ignorância de lei, não indicara, a parte do pedris de licença de construção, que o seu pedris de Rua de Eça de Agueda, desta vila, se destinava a regima de propriedade horizontal, e a parte, ao obigo do artigo quinto, parágrafo primeiro, do Decreto-Lei numero noventa e seis de treze de maio de oitenta e cinco, cujo texto mistico

para a qual efeito, a Câmara definiu o seguinte. _____

Em tempo: A Câmara considerava pertencentes a freguesia de
Espelentizismo todos os moradores de Tróvão e Outeiro. _____

- Passava-se as seguintes "Regras e Leis", "de pertença e não a
cima" e "pertencente". _____

Sendo designados para a vacante comissão a nos presentes o Sr.
Antônio e Tróvão, o Espelentizismo sendo porventura declarado
encerrado e assim de ser a mesma feita a acta, por em.

Em P. P. de 18 de Junho, 1875, publicamos.

Antônio Dias de Tróvão

Tróvão da Louçã

João Manuel da Silva

Tróvão da Louçã